



Edital de eleição para o Grêmio Estudantil do IFRS Campus Ibirubá - Gestão ano letivo 2026

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de Convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil gestão **ano letivo 2026**. Ficam convocados os estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Médio e dos cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, a participarem da eleição conforme o cronograma abaixo:

Do Processo Eleitoral

Art.1- O processo Eleitoral obedecerá este Edital, respeitando as normas aqui descritas.

Do registro e Composição das Chapas

Art.2 - As chapas serão compostas por 15 membros, devidamente distribuídas em seus respectivos cargos: Presidente/a, Vice-Presidente/a, Secretario/a Geral, e 1º Secretário/a, Tesoureiro/a Geral, e 1º Tesoureiro/a, Diretor/a de Esportes, Diretor/a de Cultura, Diretor/a de Eventos e Mídia, Colaborador Representante do 1º ano de cada Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e três suplentes.

Art.3 - A função de cada Cargo está descrita no Estatuto do Grêmio.

Art.4 - No ato de inscrição, as chapas deverão apresentar por escrito o **Plano de Gestão** que contemple as atividades de *ensino, lazer, cultura e política* para o corpo estudantil, além de ações voltadas ao combate a preconceitos no ambiente estudantil.

Art.5 - O registro da chapa deverá ocorrer conforme a data do Cronograma deste Edital, através do Formulário em ANEXO I, preenchido e enviado ao e-mail do Grêmio Estudantil: **comissaoeleitoralcampusibi@gmail.com**, acompanhado do plano de gestão.

Parágrafo único - No ato da inscrição a chapa deve enviar o Anexo II - Termo de autorização para todos os estudantes menores de idade que compõem a chapa.

Art.6 - Os inscritos terão o prazo de UM DIA ÚTIL para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado das inscrições. O pedido de recurso poderá ser enviado ao e-mail do Grêmio Estudantil: **comissaoeleitoralcampusibi@gmail.com**

Art.7 - A campanha eleitoral dar-se-á conforme o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e fica a critério dos candidatos a organização de atividades que visem o esclarecimento dos seus planos de gestão.

Art.8 - Caso haja mais de uma chapa, a comissão eleitoral organizará um debate das chapas com o corpo estudantil sobre o plano de gestão e propostas apresentadas .

Art.9 - O preenchimento de todos os cargos do Grêmio far-se-á pela composição de chapas, sendo assim elas passarão pela eleição, devendo ser direta, universal e secreta, de maioria simples, garantindo a inviolabilidade de urna.

Dos Candidatos

Art.10 - São elegíveis para os cargos da Diretoria todos estudantes matriculados e frequentes no Ensino Médio Integrado e Técnicos Subsequentes do IFRS – *Campus* Ibirubá e que não estejam cumprindo suspensão.

Art.11 - Quaisquer casos omissos sobre votação e processo eleitoral que não esteja descrito neste estatuto deve-se ser resolvido pela Comissão Eleitoral.

Da Eleição

Art.12 - A eleição acontecerá presencialmente através da coleta de votos em fichas. O processo eleitoral será realizado pelos membros da comissão eleitoral, acompanhados de um representante de cada chapa.

Os votos serão coletados de sala em sala, no período da manhã do dia da eleição de maneira secreta.

Art.13 - O resultado será divulgado no dia 18 de março de 2026.

Art.14 - O resultado final será divulgado através do e-mail, conforme previsto no Cronograma.

Art.15 - Está devidamente proibido qualquer modo de compra de voto, podendo levar a desclassificação da chapa.

Da votação

Art. 16 - A votação será realizada presencialmente, sendo voto direto e secreto. Em caso de empate, haverá a realização de 2º (segundo) turno.

Da Campanha eleitoral

Art.17 - Serão proibidas campanhas fora do prazo determinado pelo Cronograma dentro das dependências da instituição e nas redes sociais. O conteúdo das propagandas não pode ter caráter ofensivo (caso ocorra algumas dessas infrações a chapa será penalizada pela Comissão, podendo acarretar a cassação). A eleição deve seguir as disposições dos Artigos 42, 43 e 44 do estatuto do Grêmio Estudantil.

Das competências

Art.18 - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;
- II - Deliberar sobre recursos interpostos;
- III - Decidir sobre impugnação de votos ou urnas;
- IV – Decidir sobre punições às infrações cometidas pelas chapas e ou seus membros;
- V - Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral, se necessário, poderá recrutar auxiliares e delegar competências.

Da Apuração

Art.19 - A apuração da chapa vencedora, sendo o registro oficializado em ata e a divulgação publicada em mural da escola logo após a conclusão.

Art.20 - A apuração será imediata ao término da votação, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo o relatório do ato da apuração registrar as principais ocorrências e a relação nominal dos candidatos vitoriosos.

Art.21 - Caso ocorra o registro de apenas uma chapa, essa precisará obter maioria simples dos votos.

Dos Recursos

Art.22 - Todo recurso deve ser repassado por escrito e assinado por um dos membros das Chapas à Comissão Eleitoral, indicando os fatos ocorridos. A Comissão terá o prazo estabelecido no Cronograma para julgar e, caso necessário, tomar as providências cabíveis.

Da Posse

Art.23 - A posse da nova diretoria Colegiada, dar-se-á no dia 20 de março de 2026.

Do mandato

Art.24 - O mandato será válido do dia 20 de março de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

Do Cronograma

Período de Registro das Chapas (envio por e-mail: comissaoeleitoralcampusibi@gmail.com)	23/02/26 à 08/03/26 Até as 23:59
Divulgação das Inscrições Homologadas	09/03/26
Recursos contra inscrições não homologadas	10/03/26
Divulgação dos resultados dos recursos	11/03/26
Campanha Eleitoral	12/03/26 a 16/03/26
Debate	17/03/26 Às 12:30 no Auditório Central
Votação	18/03/26 No turno da manhã
Apuração dos votos	18/03/26
Resultado da apuração	18/03/26
Homologação do resultado da Eleição	19/03/26
Posse da nova chapa	20/03/26

COMISSÃO ELEITORAL

João Vitor da Silva Lima, Isabelli Camargo e Silva, Isabela Maldaner Prediger, João Lampert Padilha, Lúcio Gabriel Canzi, Henrique Gabriel Paschoal Walendorff, Mariana Canova Moreira, Felipe Sieben, Vanessa Bugs Gonçalves

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL – IFRS - *CAMPUS* IBIRUBÁ – GESTÃO ANO LETIVO 2026

A CHAPA _____ VEM POR MEIO DESTA OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFRS - *CAMPUS* IBIRUBÁ. ABAIXO ENCONTRAM- SE OS NOMES DO INTEGRANTES DESTA CHAPA COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

	CARGO	NOME	MATRÍCULA
I	PRESIDENTE/A		
II	VICE-PRESIDENTE/A		
III	SECRETÁRIO/A-GERAL		
IV	1º SECRETÁRIO/A		
V	TESOUREIRO/A-GERAL		
VI	1º TESOUREIRO/A		
VII	DIRETOR/A DE ESPORTES		
VIII	DIRETOR/A CULTURAL		
VIX	DIRETOR/A DE EVENTOS E MÍDIA		
X	COLABORADOR/A 1º AGRO		
XI	COLABORADOR/A 1º INFO		
XII	COLABORADOR/A 1º MEC		
XIII	1º SUPLENTE		
XIV	2º SUPLENTE		
XV	3º SUPLENTE		

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ responsável pelo aluno
_____ portador(a) do RG _____ ,
matrícula nº _____ o autorizo a participar do processo eleitoral do
Grêmio Estudantil do IFRS - *Campus* Ibirubá e, se eleito, do mandato, até a sua conclusão.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Estudante

Ibirubá, _____ de _____ de 2026.